



DECRETO Nº 092/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei nº 2.193/2015, a qual dispõe a gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 1122/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), aos Professores abaixo relacionados, que exercem a docência nas escolas multisseriadas, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o artigo 33 parágrafo 5º da Lei supracitada, a partir de 04/02/2020:

Escola	Professora
E.M. do Campo de Barra D'Areia	Teresinha de Lourdes M. Rebelato
E.M. do Campo Professora Claraide Pontarolo	Liliane Aparecida Mazepa Kolitski
E.M. do Campo de Santa Clara	Claudineia Gaiocha
E.M. do Campo de Pedra Branca	Josafat Koltun
E.M. do Campo de Nova Galícia	Patricia Monieli Labiak
E.M. do Campo de Linha Sete de Setembro	Luciane Zdebski
E.M. do Campo de Linha Piquiri	Janete Antonio
E.M. do Campo de Concórdia	Margarete Lubachevski Pocznek
E.M. do Campo de Cachoeirinha	Solange Mouro krik
E.M. do Campo de Barra Seca 3ª Secção	Rozilene Valux Litvin

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor a partir dessa data, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de fevereiro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração